



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria Municipal

Ambiente/Sala com 8,19 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Sonilton Bicca Camargo	2	1	1	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

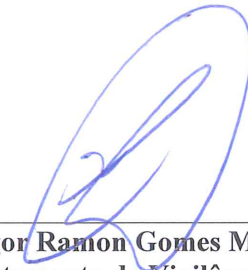
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Departamento Administrativo

Ambiente/Sala com 6,79 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Giovana Angélica Goncalves	2	1	1	1	1
Jéssica da Rosa					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

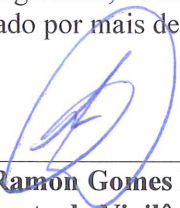
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Departamento de Controle Urbanístico

Ambiente/Sala com 31,88 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Asafe Bonisoni Fagundes	8	4	4	2	2
Fabiana Kenia de Ávila					
Jésun Rigotto Carpeggiani					
José Vilmar Pereira de Fraga					
Maicon Jorge da Silva					
Renato Trevisan Duarte					
Sinara da Silva Amaral					
Vanda Elena Turco					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

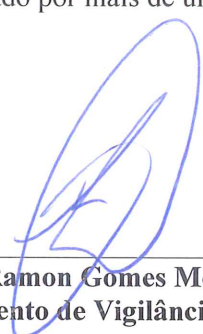
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Departamento de Fiscalização

Ambiente/Sala com 15,52 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Diego Medeiros Bemfica	4	2	2	1	1
Moacir Renck Perez					
Oswaldo Lopes Cavaleiro Junior					
Aline Rodrigues de Quadros					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.